



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**12º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 997/19, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE PROF.ª ANA MARIA PIGATTO – CASA DA PROVIDÊNCIA, FIRMADO EM 02/12/2019.**

<b>ENTIDADE</b>	:	CRECHE PROF.ª ANA MARIA PIGATTO – CASA DA PROVIDÊNCIA
<b>DATA</b>	:	22/11/2023
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	:	Nº 13/19
<b>PROC. ADMINISTRATIVO</b>	:	Nº 21815/23
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 997/19-12

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, de outro lado, **CRECHE PROF.ª ANA MARIA PIGATTO – CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.142.555/0001-78, com sede administrativa na Avenida Conceição, nº 1728, Vila Maria, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13335-345, E-mail: [financeiro@cdp.org.br](mailto:financeiro@cdp.org.br) / [administracao@casadaprovidencia.org.br](mailto:administracao@casadaprovidencia.org.br), Telefone: (19) 3894-5449, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**, brasileiro, padre, portador do RG nº 2.907.352-2 e CPF nº 202.900.398-00, têm entre si justo e contratado o termo de aditamento ao termo de colaboração, para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2019 e seus aditamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1. Fica suprimida a quantidade de 36 (trinta e seis) vagas, referente a 198 (cento e noventa e oito) vagas do exercício de 2023, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 21815/23, totalizando até 162 (cento e sessenta e duas) vagas para crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses no exercício de 2024.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2024 a 01/01/2025, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

2.2. O valor *per capita* anual é de R\$ 8.967,85 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2024.

2.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.452.791,70 (um milhão, quatrocentos



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), para o total de 162 (cento e sessenta e duas) crianças.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO FINANCEIRO**

3.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**


5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de colaboração, que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 22 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO P. C. VASCONCELLOS**  
Presidente

**Gestoras:**  
  
**Rosângela Favotto**

  
**Junia E. R. F. Sousa**

  
**Rosana Satiko Sasaki**  
/ch

  
**Janayna S. C. A. Ribeiro**



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CRECHE PROF. <sup>a</sup> ANA MARIA PIGATTO – CASA DA PROVIDÊNCIA
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 997/19-12
<b>OBJETO</b>	:	12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 997/19, para concessão de recursos financeiros à Creche Prof. <sup>a</sup> Ana Maria Pigatto, onde prorroga o prazo por 12 (doze) meses e suprime a quantidade de vagas.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 1.452.791,70
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 22 de novembro de 2023.

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 202.900.398-00

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Edivilson Cardoso Rafaeta**  
Secretário Municipal de Educação

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 202.900.398-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES):

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
<b>Cargo</b>	:	Professora Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretária Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA</b>
<b>Cargo</b>	:	Professora
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretária Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da comissão permanente de licitações)

<b>Nome</b>	:	<b>ANTONIO CARLOS MARCOLINO</b>
<b>Cargo</b>	:	Técnico de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

### Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de monitoramento e avaliação)

<b>Nome</b>	:	<b>ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO</b>
<b>Cargo</b>	:	Agente de Administração Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

<b>Nome</b>	: <b>BARBARA ESTEVAM DA SILVA</b>
<b>Cargo</b>	: Professor Docente I
<b>CPF</b>	: N° 263.241.448-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	: <b>YURI MARIA SATO DOS SANTOS</b>
<b>Cargo</b>	: Agente de Administração Escolar
<b>CPF</b>	: N° 337.854.028-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de prestação de contas)**

<b>Nome</b>	: <b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b>
<b>Cargo</b>	: Secretária Escolar
<b>CPF</b>	: N° 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	: <b>SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE</b>
<b>Cargo</b>	: Assistente de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	: N° 265.492.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	: <b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
<b>Cargo</b>	: Professora Docente I
<b>CPF</b>	: N° 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela emissão de parecer jurídico)**

<b>Nome</b>	: <b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b>
<b>Cargo</b>	: Procurador do Município
<b>CPF</b>	: N° 116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

7



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

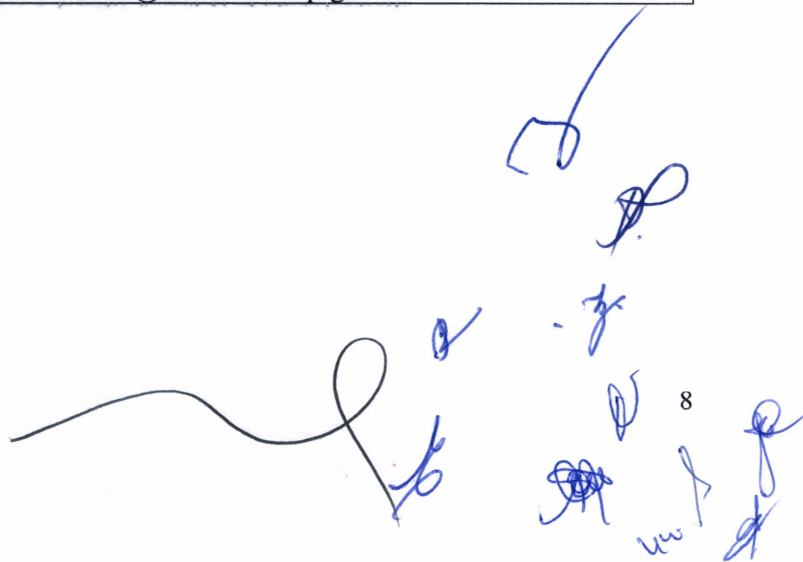
<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CRECHE PROF. <sup>a</sup> ANA MARIA PIGATTO – CASA DA PROVIDÊNCIA
<b>CNPJ</b>	:	00.142.555/0001-78
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 997/19-12
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	22/11/2023
<b>VIGÊNCIA</b>	:	02/01/2024 a 01/01/2025
<b>OBJETO</b>	:	12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 997/19, para concessão de recursos financeiros à Creche Prof. <sup>a</sup> Ana Maria Pigatto, onde prorroga o prazo por 12 (doze) meses e suprime a quantidade de vagas.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 1.452.791,70

Declaramos na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 22 de novembro de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional:</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br





Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão, hatchback, pick up e utilitário, para atender diversas Secretarias, com prazo de entrega em até 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 27 de novembro de 2023

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

## EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 12º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 997/19, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE PROF.ª ANA MARIA PIGATTO – CASA DA PROVIDÊNCIA, FIRMADO EM 02/12/2019.** Objeto: 12º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 997/19, para concessão de recursos financeiros à Creche Prof.ª Ana Maria Pigatto, onde prorroga o prazo por 12 (doze) meses e suprime a quantidade de vagas. Proc. Adm. 21815/23.